



# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

Lei n.º 244/07.

Novo Progresso – PA, em 18 de Abril de 2007.

**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO A ALIENAR AUTOMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso de suas atribuições legais, na forma de seu Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso autorizado a alienar o automóvel da marca VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, ano 2003, cor Prata, combustível gasolina, placa JUJ 3667, Chassi 9BWCA5X83T188355, categoria OFICIAL de propriedade da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, mediante processo licitatório na modalidade *Concorrência*.

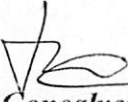
I – Será requisitada avaliação no carro a ser vendido a um perito autorizado da Concessionária Volkswagen, cujo qual alaborará um relatório pericial e sugerirá um preço mínimo no valor de mercado atualizado;

II – A Concorrência reger-se-á segundo os ditames legais previstos em lei pertinente.

**Art. 2º** - Os recursos para as despesas com Processo Licitatório serão oriundos de Dotação Orçamentária própria da Câmara Municipal;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

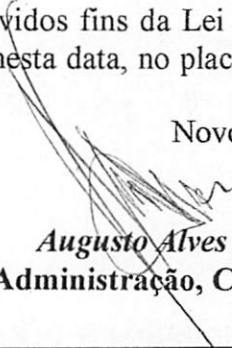
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 18 de Abril de 2007.

  
**Tony Fábio Gonçalves Rodrigues**  
Prefeito Municipal

### C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins da Lei Orgânica, e legislação em vigente, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

Novo Progresso – PA, em 18 de Abril de 2007.

  
**Augusto Alves de Oliveira**  
Secretário de Administração, Coordenação e Planejamento

